

Solidariedade	SDD	42.136,40	-	-	42.136,40
TOTAL GERAL		26.124.568,50	(623.780,88)	(440.070,90)	25.060.716,71

(\*) PPS – Deferido o efeito suspensivo à interrupção das quotas do Fundo Partidário. (Informação nº 73/2014 – COEPA/SCI)

(\*\*) PCB – Suspensão do Fundo Partidário pelo período de 2 (dois) meses, nos termos do Acórdão nº 96268. (Informação nº 73/2014 – COEPA/SCI)

Obs.01: Não obstante a publicação da Lei nº 12.875/2013, que alterou o art. 41-A da Lei nº 9.096/95, por meio do qual se incluiu o parágrafo único, que prevê que sejam desconsideradas as mudanças de filiação partidária, em quaisquer hipóteses, ressalvadas os casos resultado de fusão ou incorporação, em face da decisão do Senhor Presidente, o Ministro Marco Aurélio, cópia às fls. 252-253 (PA nº 339/2013), serão mantidas as cotas proporcionais do PSD, PEN e PPL.

Obs.02: **Valores bloqueados** em favor do Solidariedade – SDD e do Partido Republicano da Ordem Social – PROS com base nas Ações Cautelares nºs 5-28.2014.6.0000 (**SDD - R\$ 623.780,88**) e 26-04.2014.6.0000 (**PROS - R\$ 440.070,90**) até decisão final das Petições nº 76948 e nº 76693.

Obs.03: Relatório de ordens bancárias encaminhado ao Banco do Brasil em 24/04/2014.

Obs.04: O critério de distribuição foi definido por meio da Lei nº 11.459, de 21 de março de 2007.

#### Distribuição do Fundo Partidário - Multas do mês de Março/2014

##### COMUNICADO

Valores disponibilizados aos partidos políticos referentes à distribuição das Multas do mês de MARÇO/2014.

PARTIDOS	Sigla	Valores em R\$		Bloquei o PROS	Total
		Multas	Bloquei o SDD		
Partido dos Trabalhadores	PT	995.307,52	(4.847,41)	-	990.460,12
Partido do Movimento Democrático Brasileiro	PMDB	742.597,18	(35.206,75)	-	707.390,43
Partido da Social Democracia Brasileira	PSDB	676.740,60	(8.058,67)	(1.504,17)	667.177,75
Democratas	DEM	309.859,83	(12.834,30)	(4.073,15)	292.952,39
Partido Progressista	PP	415.098,23	(6.222,24)	(9.265,91)	399.610,08
Partido Socialista Brasileiro	PSB	413.162,33	-	(45.201,20)	367.961,14
Partido Democrático Trabalhista	PDT	291.796,44	(40.636,44)	(10.347,63)	240.812,37
Partido Trabalhista Brasileiro	PTB	239.011,20	(814,73)	(2.765,38)	235.431,09
Partido da República	PR	433.581,69	(9.864,98)	(20.828,90)	402.887,81
Partido Popular Socialista (*)	PPS	138.610,17	(3.241,39)	-	135.368,79
Partido Verde	PV	212.155,93	(2.149,45)	-	210.006,48
Partido Comunista do Brasil	PC do B	169.855,73	(310,27)	-	169.545,46
Partido Social Cristão	PSC	172.762,46	(41,12)	(5.867,26)	166.854,08
Partido Socialismo e Liberdade	PSOL	78.062,12	-	-	78.062,12
Partido da Mobilização Nacional	PMN	50.237,51	(305,60)	-	49.931,90
Partido Trabalhista Cristão	PTC	44.643,27	(316,00)	-	44.327,27
Partido Humanista da Solidariedade	PHS	52.540,50	(1.332,81)	-	51.207,69
Partido Social Democrata Cristão	PSDC	21.083,36	(392,21)	-	20.691,15

Partido Trabalhista do Brasil	PT do B	47.961,34	(404,70)	-	47.556,64
Partido Republicano Brasileiro	PRB	111.966,43	(368,72)	-	111.597,71
Partido Republicano Progressista	PRP	27.958,35	(686,28)	-	27.272,07
Partido Social Liberal	PSL	39.643,93	(3.367,74)	-	36.276,19
Partido Renovador Trabalhista Brasileiro	PRTB	28.176,33	(2.346,63)	-	25.829,70
Partido Trabalhista Nacional	PTN	20.593,01	-	-	20.593,01
Partido Socialista dos Trabalhadores Unificados	PSTU	15.776,02	-	-	15.776,02
Partido Comunista Brasileiro	PCB	13.112,85	-	-	13.112,85
Partido da Causa Operária	PCO	10.070,38	-	-	10.070,38
Partido Social Democrático	PSD	370.042,93	(6.170,12)	(4.361,24)	359.511,57
Partido Pátria Livre	PPL	10.724,86	-	-	10.724,86
Partido Ecológico Nacional	PEN	17.800,91	(7.801,30)	-	9.999,60
Partido Republicano da Ordem Social	PROS	9.672,31	-	-	9.672,31
Solidariedade	SDD	9.672,31	-	-	9.672,31
TOTAL GERAL		6.190.278,05	(147.719,88)	(104.214,83)	5.938.343,34

(\*) PPS – Deferido o efeito suspensivo à interrupção das quotas do Fundo Partidário. (Informação nº 54/2014 – COEPA/SCI)

Obs.01: Não obstante a publicação da Lei nº 12.875/2013, que alterou o art. 41-A da Lei nº 9.096/95, por meio do qual se incluiu o parágrafo único, que prevê que sejam desconsideradas as mudanças de filiação partidária, em quaisquer hipóteses, ressalvadas os casos resultado de fusão ou incorporação, em face da decisão do Senhor Presidente, o Ministro Marco Aurélio, cópia às fls. 252-253 (PA nº 339/2013), serão mantidas as cotas proporcionais do PSD, PEN e PPL.

Obs.02: **Valores bloqueados** em favor do Solidariedade – SDD e do Partido Republicano da Ordem Social – PROS com base nas Ações Cautelares nºs 5-28.2014.6.0000 (**SDD - R\$ 147.719,88**) e 26-04.2014.6.0000 (**PROS - R\$ 104.214,83**) até decisão final das Petições nº 76948 e nº 76693.

Obs.03: Relatório de ordens bancárias encaminhado ao Banco do Brasil em 24/04/2014.

Obs.04: O critério de distribuição foi definido por meio da Lei nº 11.459, de 21 de março de 2007.

## SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

## SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

## SECRETARIA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)